



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicado em: 02/04/18

Retirado em: / /

Ozino Marques de Meira
Matricula 006127

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a documentação que segue anexa: Processo nº 695/16, requerente Ana do Carmo Rodrigues Cunha, inscrita no CPF sob o nº 496.865.505-34;

Considerando, ainda, que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando, igualmente, ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando, finalmente, o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar suposta conduta descrita no Processo nº. 000695/2016 do servidor **ROGÉRIO MÁRCIO SANTOS VIEIRA**, Matrícula 41-7, Operário II, inscrito no CPF sob o nº. 636.971.656-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 000424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente Diretora do Ipsmun, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 20, "g", da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado pelo **Dr. Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 186 de 02 de Março de 2017.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril de 2018.


ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal